

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 005/2022.

**Ref.: Processo Administrativo nº 2581 de 14 (quatorze) de março de 2022.**

**DO OBJETO** — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação de aluguel do imóvel da Rua Vieira Canavezes, 334 – casas 01, 02, 03, 04 e 05 - Centro – Silva Jardim/RJ, em atendimento as necessidades do Centro de Vigilância em Saúde e Residência Terapêutica do CAPS, que foi utilizado fora do período contratual de 01 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, conforme fl. 15 do Processo Administrativo nº 2581 de 14 de março de 2022 e recibos nos Processos Administrativos nº 8266/2021, 9465/2021, 10366/2021, 11476/2021 e 2132/2022.

**DO VALOR** — O valor global deste Termo é de **R\$ 20.515,93** (vinte mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10.02.103040031.2.061.3390.92.00.00 – SEMSA/FMS - Empenho nº 194/2022.

**DA QUITAÇÃO PLENA** – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação do valor dos recibos nos Processos Administrativos nº 8266/2021, 9465/2021, 10366/2021, 11476/2021 e 2132/2022.

**DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Silva Jardim, 27 de junho de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**Denil Rodrigues de Moraes**  
Locador